

Risco de Liquidez

1. Objetivo

Apresentar o modelo de gerenciamento de Risco de Liquidez da Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas e os princípios, as diretrizes e instrumentos de gestão em que este modelo está baseado.

2. Diretrizes

O gerenciamento do Risco de Liquidez é realizado de forma centralizada pela Central Sicredi N/NE para todas as filiadas. Dessa forma, as definições, regras e metodologias definidas no presente documento aplicam-se a todas as cooperativas integrantes do Sistema.

Define-se como risco de liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis – “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, considerando os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

São ativos integrantes da liquidez a disponibilidade ou reserva bancária, com poder liberatório imediato, e os títulos com liquidez, passíveis de venda imediata a preços de mercado (“lastro livre”).

Não são consideradas como liquidez posições em títulos soberanos ou privados sem liquidez no mercado, bem como posições em ações ou em instrumentos financeiros que tenham sua negociação imediata impossibilitada por estarem constituindo margens de garantias em câmaras de negociação ou por existirem outros bloqueios.

2.1. Princípios para Gerenciamento do Risco de Liquidez

Os princípios empregados na avaliação do risco de liquidez são:

- Projeção do caixa composto pelos fluxos futuros das cooperativas individualmente;
- Avaliação diária das operações presentes na carteira de cada cooperativa;
- Envolvimento da Alta Administração no monitoramento e na tomada de decisões referentes à gestão de liquidez;
- Processo para identificar, medir e controlar a liquidez, inclusive contemplando projeções adequadas para impactos futuros de ativos e passivos sobre o caixa.

2.2. Projeção de Fluxo de Caixa

O monitoramento do caixa das Cooperativas é feito diariamente considerando as datas de pagamentos e recebimentos e os valores de todos ativos e passivos, pertinentes a cada prazo.

Os ativos e passivos contemplados nos modelos de gestão da liquidez na Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas estão esquematizados no quadro a seguir:

ATIVOS	PASSIVOS
Operações de Crédito Títulos Públicos Títulos Privados Receita de Serviços Compulsórios	Depósitos a Vista e à Prazo Captações Recursos em Trânsito Despesas Tributos

A projeção do fluxo de caixa se baseia nos pagamentos e recebimentos das operações provenientes da captação e do montante atrelado aos ativos. De forma geral, a projeção do fluxo de caixa tem como principais componentes:

- Fluxos ativos, passivos e títulos (operados no mercado nacional)
- Despesas administrativas;
- Recursos à vista;
- Captações.

2.3. Cenários para Avaliação de Liquidez

A gerência de Liquidez e Fluxo de Caixa, responsável pelos controles de liquidez e processamento dos relatórios de caixa da Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas, possibilita projetar diariamente, com uma abertura de 90 dias, três cenários de liquidez:

- Cenário Interno Contratado;

- Cenário Interno Ajustado;
- Cenário Interno Estressado
- As análises de caixa utilizando os diferentes cenários são empregadas diariamente na gestão do risco de liquidez.

2.4. Liquidez Mínima

Para garantir um nível mínimo de liquidez considerado adequado pela Alta Administração, os gestores de liquidez devem manter caixa imediato e caixa projetado ao longo dos dias úteis de cada mês superior a 20% das captações (depósitos totais).

2.5. Plano de Contingência

O Plano de Contingência da Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas prevê uma sequência de ações que devem ser colocadas em prática caso exista situação de estresse de liquidez. Os efeitos positivos sobre a liquidez gerados pela aplicação dos itens do Plano de Contingência devem ser suficientes para gerar o reenquadramento do caixa dentro dos limites requeridos de liquidez mínima mencionados no item anterior.

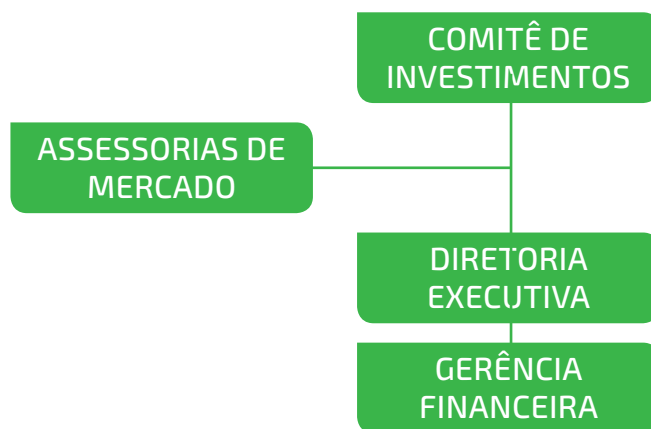
2.5.1. Ações Primárias

- Incentivar a captação de recursos, mediante depósitos e integralização de capital;
- Suspender a concessão de operações de crédito;
- Limitar a renovação das operações de crédito;
- Viabilizar operações entre a Central e Filiada com garantia de recebíveis;
- Emitir Letras Financeiras.

2.5.2. Ações Secundárias

Negociar a cessão da carteira de crédito com outras Instituições Financeiras.

2.5.3 Responsabilidades na Gestão de Liquidez



3. Plano de Alçadas

As metodologias e parâmetros utilizados no controle e gerenciamento do Risco de Liquidez são avaliados pela área de Normas, Riscos e Monitoramento e analisadas pela Diretoria Executiva disponibilizando informações gerenciais aos gestores envolvidos.

As atualizações na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez ou propostas de revisão de parâmetros e metodologias de gestão do caixa, bem como dos cenários utilizados na avaliação de estresse de liquidez, são levadas para aprovação no Conselho de Administração da Central Sicredi Norte/Nordeste.

4. Na Central Sicredi N/NE

4.1 Conselho de Administração da Central

Responsável por avaliar as Políticas de Gerenciamento de Riscos do Sistema e suas revisões anuais, supervisionando o seu cumprimento, apli-

cação e a eficácia da execução pela Central, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto.

4.2 Diretoria Executiva da Central

Responsável pelo acompanhamento e execução das Políticas e Estratégias de Gerenciamento de Riscos do Sistema, tomando ciência, avaliando e adotando melhorias e adequações necessárias para propor ao Conselho de Administração em atendimento aos objetivos da Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas.

4.3 Estrutura de Gestão de Riscos

01 (um) diretor responsável e 03 (três) técnicos.

5. Na Cooperativa Singular

5.1 Conselho de Administração/Diretoria Plena da Singular

Responsável pela avaliação e supervisão das Políticas de Gerenciamento de Riscos da Singular, supervisionando o cumprimento e a eficácia, propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto nas políticas da Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas.

5.2 Diretoria Executiva da Singular

Responsável pelo acompanhamento e execução das Políticas e Estratégias de Gerenciamento de Riscos da Singular, conforme diretrizes estabelecidas pela Central Sicredi N/NE e suas Cooperativas Filiadas, tomando ciência dos resultados do gerenciamento dos riscos, comunicando e adotando as melhorias e adequações às alçadas competentes.

5.3 Estrutura de Gestão de Riscos:

01 (um) diretor responsável e 01 (um) técnico